

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 46241/2026 – DATA: 22/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01542 – SÉRIE E – DATA: 18/06/0/2026

AUTUADO (A): SUPER PIZZA PIZZARIA EIRELI

NOME FANTASIA: REDE LEVE PIZZA

CNPJ: Nº 19.241.559/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA ARISTIDES CAMPOS, Nº 105, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: ESTOCAR PRODUTOS ALIMENTÍCIO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 01926.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 57, 58 E 396, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/20219.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.363,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS.

DATA DA LAVRATURA: 11/08/2026

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária

321